



PLANO PARA O LEVANTAMENTO PROGRESSIVO DAS
MEDIDAS DE CONTENÇÃO E PARA O
REGRESSO À ATIVIDADE PRESENCIAL DA ESEP

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO



PLANO PARA O LEVANTAMENTO PROGRESSIVO DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E PARA O REGRESSO À ATIVIDADE PRESENCIAL DA ESEP

Dando cumprimento à “Recomendação e esclarecimento às instituições científicas e de ensino superior: Elaboração de planos para levantamento progressivo das medidas de contenção motivadas pela pandemia COVID-19”, do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Considerando as orientações da Direção Geral de Saúde, no que diz respeito às melhores práticas de segurança e medidas de proteção a aplicar durante esta fase da pandemia;

Considerando as orientações da tutela e do Governo sobre o funcionamento das instituições de ensino superior, em concreto, e do funcionamento dos serviços da Administração Pública, em geral;

Mantendo o foco no que é a missão da Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP), e na concretização do objetivo de garantir a qualidade do ensino e a conclusão, com sucesso, dos percursos formativos pelos seus estudantes;

Assumindo, para esta fase inicial, como essencial e prioritário, a realização de atividades letivas que apenas podem ser realizadas através da utilização presencial de laboratórios e assegurar que quer essas atividades letivas como as atividades de apoio à comunidade académicas são garantidas;

Ouvido o Conselho Técnico-Científico, o Conselho Pedagógico e a Associação de Estudantes da Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP);

Foi aprovado o seguinte Plano para o levantamento progressivo das medidas de contenção e para o regresso a atividade presencial da ESEP:

I. REINÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS

1) AULAS TEÓRICAS, TEÓRICO-PRÁTICAS E ORIENTAÇÃO TUTORIAL

Até final do presente ano letivo, todas as aulas com as tipologias “teórica” (T), “teórico-prática” (TP), de “orientação tutorial” (OT), e “seminário” (S), continuam a ser desenvolvidas com estratégias de ensino a distância;

2) AULAS DE PRÁTICA LABORATORIAL

As aulas de tipologia “prática laboratorial” (PL), de cariz presencial, serão retomadas no dia 11 de maio p.f. de acordo com o plano elaborado pelos coordenadores dos diferentes cursos;

3) CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CARÁCTER PRESENCIAL

Estas atividades de carácter presencial decorrerão, no limite do possível, garantindo as medidas de distanciamento social, a utilização obrigatória (através da sua disponibilização gratuita) de equipamentos de proteção individual, em grupos reduzidos de estudantes e com intervalos entre as aulas que permitam a devida higienização e desinfeção dos espaços laboratoriais, salas de aula, equipamentos utilizados e dos restantes espaços comuns;

4) PROVAS DE AVALIAÇÃO

As provas de avaliação de cariz presencial serão mantidas, no respeito pelos regimes de avaliação aprovados e garantindo as regras de distanciamento físico e demais medidas que, a cada momento, sejam consideradas adequadas;

5) ENSINOS CLÍNICOS

Os ensinamentos clínicos serão retomados quando houver autorização das instituições de saúde para o efeito.

II. REGIME DE TRABALHO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

6) TELETRABALHO

A ESEP continuará a adotar como regime regra o teletrabalho, tanto para docentes como para o pessoal técnico e administrativo;

7) CONDIÇÕES ESPECIAIS

Será garantido o teletrabalho para todas as pessoas que, integrando grupos de risco ou de especial fragilidade, ou perante a necessidade de prestar assistência a filhos menores de 12 anos sem atividades escolares, manifestem essa opção;

8) SERVIÇOS MÍNIMOS PRESENCIAIS

No sentido de garantir as condições necessárias à realização das atividades letivas que irão decorrer e garantir um apoio mais efetivo à comunidade académica, a ESEP assegurará apenas um conjunto de serviços mínimos presenciais de natureza técnica e administrativa, cumprindo todas as regras de distanciamento físico necessário e o material de proteção considerado adequado;

9) ATENDIMENTO À DISTÂNCIA

Continuará a ser adotada como preferencial a modalidade de atendimento à distância pelos serviços, sendo o atendimento presencial assegurado apenas sob prévia marcação;

10) REALIZAÇÃO DE REUNIÕES

Continuarão a ser adotados os meios telemáticos para a realização de reuniões, nomeadamente reuniões de júri de mestrado, júris de concursos, realização de provas públicas e reuniões de órgãos de governo e de gestão;

11) CANTINA, BAR E BIBLIOTECA

A cantina, o bar e a biblioteca retomarão o seu funcionamento, também no dia 11 de maio, com novas regras de funcionamento e de utilização dos espaços.

III. REGRAS GERAIS DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

12) DESLOCAÇÕES À ESEP

Todos os trabalhadores e estudantes que se desloquem à ESEP para a realização de atividades letivas ou outras deverão permanecer o mínimo de tempo possível nas instalações e o planeamento das atividades presenciais será feito sob este pressuposto;

13) SERVIÇOS DE DESINFEÇÃO E LIMPEZA

Ao nível sanitário e de higiene, serão reorganizados e reforçados os serviços e as tarefas de limpeza e desinfeção de espaços coletivos;

14) REORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

Serão reformulados os espaços e equipamentos e adaptadas as instalações, de forma a dar resposta às melhores práticas de distanciamento e segurança;

15) UTILIZAÇÃO E LOTAÇÃO DE ESPAÇOS COMUNS

Será restrita, regulamentada e controlada a utilização e a lotação de espaços comuns;

16) MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E OUTROS EQUIPAMENTOS

A ESEP já adquiriu e continuará a adquirir o material de proteção individual e os equipamentos considerados necessários para as atividades a decorrer;

17) EQUIPA DE CONTINGÊNCIA

A equipa de contingência continuará a prestar o apoio técnico-científico necessário à implementação das medidas de segurança e das orientações das autoridades de saúde.

18) REVISÃO DO PLANO

Este plano de levantamento das medidas de contenção pode ser revisto a todo o momento, uma vez que está ancorado no que é o conhecimento atual, nas orientações das autoridades de saúde e do Ensino Superior.

Porto e ESEP, 30 de abril de 2020

O Presidente,

António Luís Rodrigues de Carvalho

